

LEI Nº.642

DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

*Denomina o estádio
Municipal e adota outras
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,
ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominado de João Batista da Silva “O Batistão”, o Estádio Municipal.

Art. 2º- O poder Executivo deverá confeccionar placas de sinalização com a nova denominação, bem como, oficiar as concessionárias de serviços públicos e aos demais órgãos do Estado e do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de agosto de 2015.

Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal